

Aprovado por

Servulo Vieira Lima

Diretor de Compliance, Cont. Int. e
PLDFT

Gustavo Durante Nunes

CFO e Diretor de
Risco

VERSÃO 1.1

AGOSTO|2025

Prevenção e combate a lavagem de
dinheiro e financiamento ao
terrorismo e política de conheça seu
cliente (KYC)





1. INTRODUÇÃO

A NIVI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Nivi”) possui a presente política Conheça seu Cliente (KYC) e Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“Política”) tem por escopo estabelecer as políticas a serem adotadas pela Nivi, em conformidade com a Lei 9.613/1998, Resoluções CVM 50/2021 e 21/2021, Circular COAF 5.523/2022, LGPD (Lei 13.709/2018) e Códigos ANBIMA. O objetivo é mitigar o risco de que produtos e serviços da Gestora sejam utilizados para fins ilícitos, garantindo integridade, transparência e conformidade regulatória.

2. GOVERNANÇA

O Diretor de Compliance acumula a função de Diretor PLDFT e KYC, além da de Diretor de Controles Internos. Sendo responsável pela implementação, monitoramento e revisão desta Política.

O Comitê de Compliance/PLDFT supervisiona incidentes e métricas de efetividade.

A Diretoria de Risco oferece segunda linha de defesa, avaliando riscos residuais.

Todos os colaboradores, terceiros relevantes e prestadores de serviço devem observar esta Política.

3. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CLIENTES

Clientes são classificados em Baixo, Moderado, Significativo ou Alto Risco com base em: (i) localização geográfica, (ii) setor/atividade, (iii) condição de Pessoa Exposta Politicamente (PEP), (iv) volume e complexidade das operações, (v) estrutura societária e beneficiário final. A profundidade da diligência, periodicidade de revisão e nível de monitoramento são proporcionais a essa classificação.

Risco SubScore: 1 = Baixo, 2 = moderado, 3 = Significativo, 4 = Alto

Risco Total = (0,25 x SubScore Local) + (0,2 x SubScore Atividade) + (0,2 x SubScore PEP) + (0,2 x SubScore Complexidade) + (0,15 x SubScore Est. Socit)

Faixa do ST	Classificação de Risco
1,00 a 1,99	Baixo
2,00 a 2,49	Moderado
2,50 a 3,24	Significativo
3,24 a 4,00	Alto

A) Subscore Local:

1 = Brasil/OCDE, sem alertas de ALD/CFT;

2 = País com controles adequados, mas com observações pontuais;

3 = País com deficiências estratégicas em ALD/CFT (em “monitoramento” por organismos internacionais);

4 = País listado como **alto risco**/sancionado por organismos internacionais.

B) Atividade

- 1 = Setores de baixa exposição a numerário e alta rastreabilidade (ex.: serviços profissionais regulados);
- 2 = Comércio/serviços com baixa presença de dinheiro;
- 3 = Atividades com maior uso de numerário ou fragmentação de recebíveis;
- 4 = Atividades historicamente sensíveis (ex.: jogos, cripto não regulada), quando elegíveis.

C) PEP

- 1 = Sem PEP identificada;
- 2 = Relacionado de PEP não-chave;
- 3 = Ex-PEP (<5 anos) ou PEP indireta relevante;
- 4 = PEP atual (cliente/beneficiário final/dirigente).

D) Volume e Complexidade

- 1 = Volume/frequência compatíveis com renda/patrimônio, sem remessas internacionais;
- 2 = Volume moderado, eventual remessa internacional e baixa complexidade operacional;
- 3 = Alto volume/frequência, múltiplas contrapartes e/ou remessas internacionais recorrentes;
- 4 = Elevado volume/frequência, uso de estruturas/contas em várias jurisdições e operações atípicas ao perfil.

E) Estrutura Societária

- 1 = Estrutura simples, beneficiários finais identificados ($\geq 25\%$) e documentados;
- 2 = Holding simples nacional, beneficiários finais identificados;
- 3 = Camadas múltiplas ou beneficiários finais com documentação incompleta;
- 4 = Offshores/"nominees"/trusts com opacidade ou beneficiários finais não identificado.

4. CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)**4.1. ESCOPO**

Aplica-se a investidores, contrapartes de operação, e prestadores de serviço críticos.

4.2. PROCESSO DE ONBOARDING

Documentos necessários: Formulário cadastral completo; documentação comprobatória de PF ou PJ; pesquisa em lista de sanções (ONU, OFAC, EU, Interpol), listas PEP internas e mídias negativas; identificação e verificação do beneficiário final (participação $\geq 25\%$); classificação de risco inicial e aprovação formal da área de compliance.

4.3. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Clientes Baixo/Moderado: revisão a cada 36 meses

Cliente Significativo/Alto ou PEP: revisão anual.
Eventos de mudança societária, incremento atípico de aporte, alertas de mídia geram atualização imediata.



4.4. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Sistema interno monitora transações, aplicando cenários parametrizados. Alertas são analisados pela equipe de Compliance em até 2 dias úteis; casos suspeitos seguem para deliberação no Comitê PLDFT.

4.5. CLIENTES DE ESPECIAL ATENÇÃO

PEPs, clientes com estrutura off-shore complexa ou mencionados em notícia de risco relevante recebem diligência reforçada e acompanhamento mensal.

4.6. REGISTRO E RETENÇÃO

Documentação, evidências e logs eletrônicos serão mantidos por 10 anos após o encerramento da relação.

4.7. CONHEÇA SEU COLABORADOR (KYE) E CONHEÇA SEU PARCEIRO (KYP)

Todos os colaboradores, sócios e prestadores de serviço relevantes passam por verificação pré-contratação (listas restritivas, PEP, antecedentes) e atualização trienal, ou anual em caso de acesso a dados sensíveis. Subcontratações devem respeitar os mesmos padrões, responsáveis pela área contratante.

4.8. DISTRIBUIDORES E PLATAFORMAS PARCEIRAS

Quando a distribuição ou *onboarding* de cotistas ocorrer via plataforma independente, a Nivi realizará due-diligence do processo KYC do parceiro, exigirá cláusula de corresponsabilidade e fará amostra de re-verificação semestral.

5. DETECÇÃO, ANÁLISE E COMUNICAÇÃO AO COAF

Operações suspeitas identificadas são analisadas pela equipe de Compliance utilizando documentação complementar e, se confirmada a suspeita, comunicadas ao COAF no prazo de 24 h, conforme art. 22 da Res. CVM 50/2021. Caso não haja operações suspeitas no período, declara-se negativamente até 31 de março do ano subsequente.

6. INDICADORES DE EFETIVIDADE E RELATÓRIO ANUAL

A Nivi acompanha métricas como número de alertas, tempo médio de análise e percentual de cadastro atualizado. Até o último dia útil de fevereiro, o Diretor de Compliance envia Relatório Anual de Controles Internos/PLDFT à Diretoria, contendo estatísticas, melhorias implementadas e eventuais deficiências com cronograma de saneamento.

7. COMITÊ DE COMPLIANCE / PLDFT

Formado pelos Diretores de Compliance, Risco e membros da equipe; reúne-se trimestralmente ou ad hoc para avaliar alertas relevantes, aprovar comunicações ao COAF e revisar a efetividade da Política.

8. TREINAMENTO

Treinamento obrigatório anual para todos os colaboradores; novos colaboradores devem concluir o módulo PLDFT/KYC em até 30 dias da contratação.

9. PENALIDADES

Infrações sujeitam o infrator a advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE



O tratamento de dados pessoais segue a LGPD, com base legal de cumprimento de obrigação legal e legítimo interesse. Informações de clientes são confidenciais e acessíveis apenas a pessoal autorizado; violações são reportadas em até 72 h à ANPD, quando cabível.

11. REVISÃO

Este código deverá ser revisado e atualizado anualmente, ou em prazo inferior, caso necessário, em função de mudanças legais/regulatórias ou complementações.

Aprovação:

Assinado por:
Servulo Vieira Lima
8A09F83FDD374BA...

Servulo Vieira Lima
Diretor de Compliance, Cont.
Int. e PLDFT

DocuSigned by:
Gustavo Durante Nunes
86AA67A43829415

Gustavo Durante Nunes
CFO e Diretor de Risco